CNPJ Nº 09.062.893/0001-74

NIRE sob o nº 35300346998

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2017. **I - DATA E HORA:** Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017, às 15 (quinze) horas. **II - LOCAL**: Rua Iaiá, nº 126, 12º andar, Itaim Bibi, nesta Capital do Estado de São Paulo. **III - CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Empresas & Negócios", no dia sete de outubro de 2017. **IV - PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de $^{2}/_{3}$ (dois terços) do capital social da empresa, consoante assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". **V - MESA**: Presidente – Olívio Francisco Salvador Perpétuo Socorro Araujo; Secretária – Lilian Stivalle Montemurro. **VI - ORDEM DO DIA**: 1) Eleição de Membro do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia; **VII - ESCLARECIMENTOS:** 1) A matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, conforme Parecer n.º 129/2017, de 10/10/2017; 2) A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1.º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76. **VIII – DELIBERAÇÕES:** 1) - Eleição de membro para o Conselho de Administração: O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da Ordem do Dia. Com a palavra a Dra. Camila Rocha Cunha Viana, que, na qualidade de Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo propôs, com base no parecer do CODEC n.º 129/2017, o seguinte nome para compor o Conselho de Administração da empresa: Zulaiê Cobra Pinheiro, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.180.181-X, inscrita no CPF nº 303.888.728-53, com endereço na Rua Nove de Julho, 224, Alto da Boa Vista, São Paulo, CEP: 04739-010. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, registrando-se que o conselheira ora eleita apresentou declaração de desimpedimento, que será arquivada na sede da empresa. A conselheira eleita exercerá suas funções nos termos do estatuto social da companhia, com mandato unificado até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2017, observado o disposto no caput, do artigo 140, da Lei Federal nº 6.404/76, e suas remunerações serão fixadas de acordo com as orientações do CODEC, nos termos do parecer CODEC nº 001/2007, condicionando o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC n.º 116/2004, podendo fazer jus, ainda, à gratificação "pro rata temporis" a que faz menção o Parecer CODEC n.º 057/2003 e o artigo 4º, da Deliberação CODEC n.º 01/91. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei de Sociedades Anônimas, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições vigentes. **IX - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas.

OLIVIO FRANCISCO SALVADOR PERPÉTUO SOCORRO ARAUJO

Diretor de Administração e Finanças da Cia Docas de São Sebastião

Presidente da Mesa

DRA. CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Procuradora do Estado,

Representante do acionista Estado de São Paulo.

LUIZ FELIPE DA COSTA SANTANA

Membro do Conselho de Administração

LILIAN STIVALLE MONTEMURRO

Cia Docas de São Sebastião,

Secretária da Mesa.